



PORTARIA N° 1743/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **APARECIDA DE NAZARÉ FREIRE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 286.626.876-87, matrícula 25.403, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico, Símbolo 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 03 de Fevereiro de 2020


PREV BOM
Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente